



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2023**  
**Chamada Pública Específica para povos Indígenas e Comunidades Tradicionais**

Chamada Pública nº **01/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020 no âmbito do PNAE e de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/6CCR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL OU MUNICIPAL DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

A **Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. José Ribamar Barbosa, nº 04** – Careiro da Várzea/AM, inscrita no CNPJ sob n. **23.006.331/0001-34**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **PEDRO DUARTE GUEDES**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública específica para **povos indígenas e comunidades tradicionais** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, durante o período do exercício de 2023. Os **indígenas interessados ou de comunidades tradicionais** constituídos em: Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação do Projeto de Venda no período de **11 de julho a 24 de agosto de 2023**, no horário de **08:00 hrs. às 14:00 hrs.** na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, localizada na Avenida José Ribamar Barbosa, nº. 04, Centro, Careiro da Várzea/Am.

## **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **indígena e de comunidades tradicionais**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Nº	Produto	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)			
					*Preço de Aquisição Convencional		**Preço de Aquisição Orgânico	
					Unitário	Unitário	Unitário	Unitário
01	Abacaxi	Apresentação: maduro, in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, com em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	KG	2060	R\$ 3,97	R\$ 8.171,33	R\$ 4,27	R\$ 8.789,33
02	Abóbora	Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
03	Banana Pacovã	Tipo: pacovã, extra, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, com certificação orgânica e em	KG	1650	R\$ 7,21	R\$ 11.896,50	R\$ 7,51	R\$ 12.391,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

		conformidade com a legislação em vigor, acondicionada em embalagem apropriada							
04	Batata Doce	Grupo: branca, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1300	R\$ 6,92	R\$ 8.996,00	R\$ 7,22	R\$ 9.386,00	
05	Cheiro Verde (misto)	Apresentação: in natura, Composição: cebolinha, coentro e chicória do Amazonas, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, com certificação orgânica e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	KG	130	R\$ 13,87	R\$ 1.802,67	R\$ 14,17	R\$ 1.841,67	
06	Couve	Tipo: extra, Grupo: manteiga, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de	KG	130	R\$ 8,48	R\$ 1.101,97	R\$ 8,78	R\$ 1.140,97	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

		decomposição, produto próprio para consumo humano, com certificação orgânica e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.							
07	Farinha de Mandioca	Tipo: 1, Grupo: d'água, Subgrupo: grossa, Classe: amarela, Característica(s) Adicional(is): isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano, com certificação orgânica e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg	KG	160	R\$ 12,11	R\$ 1.938,13	R\$ 12,41	R\$ 1.986,13	
08	Macaxeira	Tipo: extra, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, com certificação orgânica e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	KG	540	R\$ 5,10	R\$ 2.754,00	R\$ 5,40	R\$ 2.916,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

09	Mamão	Tipo: extra, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, com certificação orgânica e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada	KG	1650	R\$ 5,27	R\$ 8.690,00	R\$ 5,57	R\$ 9.185,00
10	Melancia	Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2060	R\$ 3,37	R\$ 6.942,20	R\$ 3,67	R\$ 7.560,20
11	Pimenta de Cheiro	Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	130	R\$ 11,64	R\$ 1.513,20	R\$ 11,94	R\$ 1.552,20
12	Quiabo	Tipo: extra, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de	KG	130	R\$ 8,27	R\$ 1.074,67	R\$ 8,57	R\$ 1.113,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

		toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, com certificação orgânica e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.							
13	Farinha de Tapioca	Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Característica(s) Adicional (is): isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg	KG	160	R\$ 14,43	R\$ 2.308,27	R\$ 14,73	R\$ 2.356,27	

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (**Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020**, Art.31, §º1º e 2º).

\*\*Os preços de aquisição de produtos agroecológicos foram acrescidos em 30% em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais. (**Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020**, Art.31, §º5).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE na seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 02.04.01.12.361.0065.2015.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 080.

Programa de Trabalho: 02.04.01.12.361.0065.2016.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 080.

Programa de Trabalho: 02.04.01.12.361.0065.2019.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 080.

Programa de Trabalho: 02.04.01.12.361.0065.2023.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 080.

Programa de Trabalho: 02.04.01.12.361.0065.2024.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 080.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDÍGENA E DE COMUNIDADE TRADICIONAL

Os Povos Indígenas e de comunidades tradicionais, detentores da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou CAF, poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Informais e Grupos Formais, de acordo com a **Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020.**

**3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL INDÍGENA OU DE COMUNIDADE TRADICIONAL (não organizado em grupo).**

O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA – AMAZONAS</b> <b>À COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR</b> <b>CHAMADA PÚBLICA INDÍGENA E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS</b> <b>Nº _____/202_____</b></p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:</b> _____</p> <p><b>CPF:</b> _____</p> <p><b>COMUNIDADE:</b> _____</p> <p><b>TELEFONE:</b> _____</p>
--

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da **DAP** ou **CAF Física** do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (**Indígena ou de Comunidade Tradicional**) participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos de acordo com a **COM AS NOTAS TÉCNICAS Nº 03/2020/6CCR e Nº 09/2021/SAF/MAPA; e**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL INDÍGENA E DE COMUNIDADE TRADICIONAL**

O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA – AMAZONAS</b> <b>À COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR</b> <b>CHAMADA PÚBLICA INDÍGENA E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS</b> <b>Nº _____/202_____</b></p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:</b> _____</p> <p><b>CPF:</b> _____</p> <p><b>COMUNIDADE:</b> _____</p> <p><b>TELEFONE:</b> _____</p>
--

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da **DAP** ou **CAF Física** de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores (**Indígena ou de Comunidade Tradicional**) participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos de acordo com a **COM AS NOTAS TÉCNICAS Nº 03/2020/6CCR e Nº 09/2021/SAF/MAPA; e**
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos indígenas relacionados no projeto de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

**3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL INDÍGENA OU DE COMUNIDADE TRADICIONAL**

O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA – AMAZONAS  
À COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
CHAMADA PÚBLICA INDÍGENA E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da **DAP** ou **CAF Jurídica** para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar indígena ou de comunidade tradicional para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos de acordo com a **COM A NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/6CCR e Nº 09/2021/SAF/MAPA.**

**4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores indígenas ou de comunidade tradicionais: Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Índigena ou de Comunidade Tradicional)** conforme **Anexo III** (modelo da **Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020**).

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDORES: INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS OU GRUPOS FORMAIS INDÍGENA OU DE COMUNIDADE TRADICIONAL**

Para **FORNECEDOR INDIVIDUAL** ou **GRUPO INFORMAL**, no envelope deverá conter o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar indígena e comunidades tradicionais – **ANEXO III** elaborado de acordo com as seguintes condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA – AMAZONAS**  
**À COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
**CHAMADA PÚBLICA INDÍGENA E DE COMUNIDADE TRADICIONAIS**  
**Nº XXX/20XX**

**ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA DE FORNECEDOR INDIVIDUAL**  
**ou GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES**  
**FAMILIARES RURAIS INDÍGENAS E DE COMUNIDADE TRADICIONAIS**

**COMUNIDADES INDÍGENAS OU COMUNIDADES TRADICIONAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**COMUNIDADE:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

Para **GRUPO FORMAL** no envelope deverá conter o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar indígena e comunidades tradicionais – ANEXO III elaborado de acordo com as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA – AMAZONAS  
À COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
CHAMADA PÚBLICA INDÍGENA E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS  
Nº XXX/20XX**

**ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA DE FORNECEDOR DE GRUPO  
FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS  
INDÍGENAS E DE COMUNIDADE TRADICIONAIS**

**COMUNIDADES INDÍGENAS OU COMUNIDADES TRADICIONAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

4.2. A relação dos indígenas proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata **02** após o término do prazo de apresentação dos projetos . O resultado da seleção será publicado **02** dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **05** dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo **art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.**

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar indígena ou de comunidade tradicional o nome, o CPF e nº da **DAP ou CAF Física ativa** de cada agricultor indígena ou de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

comunidade tradicional quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e a **DAP ou CAF** jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **05** dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, o projeto de venda habilitada será em: grupo de projetos de fornecedores locais.

5.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

II – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – **DAP ou CAF jurídica**) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – **DAP ou CAF Física**, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de **DAP ou CAF Física**);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de indígenas no seu quadro de sócios, conforme **DAP ou CAF** Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (quinzenal)
Abacaxi	2060	ESCOLAS: ALDENY DOS SANTOS BARROSO; ANTÔNIO CARDOSO REBELO; MONTE SINAI; SIMPLÍCIO CIPRIANO DOS SANTOS; FREI ISIDORO; INDÍGENA/ALVARO CORDEIRO; INDÍGENA/ANTONIO LIMA; INDÍGENA MURA TUCUMÃ – ANEXO; INDÍGENA/BOA VISTA; INDÍGENA/JOANA DA SILVA; INDIGENA/PURANGA; INDIGENA/SISSAYMA; INDIGENA/WAWORÊ; INDÍGENA/JACARÉ; FRANCISCO MIGUEL DA COSTA; LUIZ FRANÇA DA SILVA; M <sup>a</sup> ANDRADE RIBEIRO; ANEXO JATUARANA; M <sup>a</sup> DE LOURDES DA COSTA; MANOEL DA SILVA; MARTINS MOREIRA; NOVA ESPERANÇA; SEBASTIÃO PANTOJA DE SOUZA; WALDOMIRO LOPES; IZOLINA/FRANCISCO LEITE; PROF <sup>a</sup> ENEDINA RODRIGUES BINDÁ	quinzenal
Abóbora	400		quinzenal
Banana Pacovã	1650		quinzenal
Batata Doce	1300		quinzenal
Cheiro Verde (misto)	130		quinzenal
Couve	130		quinzenal
Farinha de Mandioca	160		quinzenal
Macaxeira	540		quinzenal
Mamão	1650		quinzenal
Melancia	2060		quinzenal
Pimenta de Cheiro	130		quinzenal
Quiabo	130		quinzenal
Farinha de Tapioca	160		quinzenal

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **15** dias após a última entrega do mês, através de **transferencia bancaria**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

No endereço eletrônico: [www.careiroadavarzea.am.gov.br](http://www.careiroadavarzea.am.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal do Careiro de Careiro da Várzea, localizada na Avenida José Ribamar Barbosa, n.º. 04, Centro, Careiro da Várzea/Am.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto previstos de acordo com a **COM A NOTA TÉCNICA N° 03/2020/6CCR**, específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por **DAP/CAF/Ano/Entidade Executora**, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por **DAP/CAF/Ano/E.Ex.**

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de indígenas inscritos na **DAP/CAF** jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na **DAP/CAF** jurídica x R\$ 40.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Careiro da Várzea (AM), 06 de Julho de 2023.

**KATIA LUZIA SALES CORDEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**PEDRO DUARTE GUEDES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO I**

**Modelo Proposto de Contrato de Venda para os Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais**  
**(MODELO)**

**CONTRATO N.º /20XX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS POVOS INDIGENAS E DE**  
**COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS POVOS INDIGENAS E DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Indígena e de Comunidades Tradicionais ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

---

CNPJ n.º 23.006.331/0001-34

End: Av. José Ribamar Barbosa, n.º. 04 – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por **DAP/CAF** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Indígena e de Comunidades Tradicionais, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_\_\_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante **acordo formal** entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO III**  
**Modelo de Projeto de Venda**  
**Modelo proposto para os Grupos Formais**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/20XX

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP ou CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP/CAF Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

CNPJ nº. 23.006.331/0001-34

End: Av. José Ribamar Barbosa, nº. 04 – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município/UF
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
1						
2						
<b>OBS:</b>	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

CNPJ nº. 23.006.331/0001-34

End: Av. José Ribamar Barbosa, nº. 04 – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA NºXXX/20XX

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP ou CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						

CNPJ nº. 23.006.331/0001-34

End: Av. José Ribamar Barbosa, nº. 04 – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

3					
4					
5					
6					
7					
8					

**III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA NºXXX/20XX

**I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. N° da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente

**II- Relação dos Produtos**

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						

CNPJ nº. 23.006.331/0001-34

End: Av. José Ribamar Barbosa, nº. 04 – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

4						
5						
<b>OOBS</b>	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
Nome			CNPJ			Município
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO IV**

**Proposto de distribuição dos alimentos por escolas**

Distribuição de Alimentos por Escola																															
				Comunidades																											
				Monte das oliveiras	Divino Espírito Santo	MONTE SINAI	SÃO SEBASTIÃO	N.S.P.SOCORRO	Aldeia Gvião	Santo antônio	ALDEIA MURA- TUCUMÃ	ALDEIA BOA VISTA	ALDEIA JUTAÍ	BOM FUTURO	ASSEMBLÉIA DE DEUS	SANTA TEREZINHA	ALDEIA JACARÉ	N.S. APARECIDA	N.S. CONCEIÇÃO	N.S. DAS GRAÇAS	ASSEMBLÉIA DE DEUS	SÃO SEBASTIÃO	N.S. DE NAZARÉ	N.S. DA CONCEIÇÃO	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	NOVA GALILEIA	SÃO FRANCISCO	VARRE VENTO		
				ALDENEY DOS SANTOS BARROSO	ANTÔNIO CARDOSO REBELO	MONTE SINAI	SIMPLÍCIO CIPRIANO DOS SANTOS	FREI ISIDORO	INDÍGENA/ALVARO CORDEIRO	INDÍGENA/ANTONIO LIMA	INDÍGENA MURA TUCUMÃ - ANEXO	INDÍGENA/BOA VISTA	INDÍGENA/JOANA DA SILVA	INDÍGENA/PURANGA	INDÍGENA/ISSAYMA	INDÍGENA/WAWORÉ	INDÍGENA/JACARÉ	FRANCISCO MIGUEL DA COSTA	LUIZ FRANÇA DA SILVA	Mª ANDRADE RIBEIRO	ANEXO JATUARANA	Mª DE LOURDES DA COSTA	MANOEL DA SILVA	MARTINS MOREIRA	NOVA ESPERANÇA	SEBASTIÃO PANTOJA DE SOUZA	WALDOMIRO LOPES	IZOLINA/FRANCISCO LEITE	PROFª ENEDINA RODRIGUES BINDÁ		
N° de alunos/ escola				96	157	144	43	166	10	33	7	21	17	11	39	9	13	7	17	10	40	10	25	11	25	35	93	21	7		
Item	Produto	UND	Descrição	Quantidade Total de Alimentos por Escola/ MÊS																								Total			
1	Abacaxi	KG	Apresentação: maduro, in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos	150	120	120	120	120	110	110	110	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	150	110	150	50	100	50	50	2060

CNPJ nº. 23.006.331/0001-34

End: Av. José Ribamar Barbosa, nº. 04 – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM









**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

13	Farinha de Tapioca	KG	Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Característica(s) Adicional (is): isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg	10	10	10	10	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	5	5	160
----	--------------------	----	---	----	----	----	----	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	-----

**\*Modelo proposto para distribuição dos alimentos para as escolas rurais por cada comunidade tradicional.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
**ANEXO V**

**Modelo Proposto de termo de recebimento da agricultura familiar**

(\*)

	<b>TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b> (MODELO)
---	---

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s)  
fornecedor(es) \_\_\_\_\_ dos produtos abaixo  
relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_  
ENTIDADE ARTICULADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO VI**

**Modelo Proposto de declaração do agricultor familiar produção própria grupos informais  
ou fornecedores individuais**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA  
GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ e **DAP/CAF** física  
nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto  
de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO VII**

**Modelo Proposto de declaração do agricultor familiar produção própria grupos formais**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS  
FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da  
Cooperativa/Associação

\_\_\_\_\_, com CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ e **DAP/CAF** Jurídica nº

\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto  
de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem **DAP/CAF** física  
e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO  
LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (**GRUPOS FORMAIS**)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, **DAP/CAF** jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede  
\_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por  
(nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que  
se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos  
Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta  
Entidade, no valor de R\$ **40.000,00 (vinte mil reais)** por **DAP/CAF ANO CIVIL/ ENTIDADE**  
**EXECUTORA** referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da  
Resolução Nº 21 de 16 de novembro de 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação  
Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura